

Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA

Chamada de Seleção Interna 2024

A Presidência da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), por meio da Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação (VPEIC), faz saber que estão abertas inscrições para a seleção do Programa de Mobilidade Acadêmica. A chamada disponibiliza apoio financeiro para **até 10 discentes** regularmente matriculados em programas de pós-graduação *stricto sensu* de mestrado (acadêmico ou profissional) ou doutorado (acadêmico ou profissional) da Fiocruz.

1. OBJETIVO

Selecionar discentes de programas de mestrado acadêmico, mestrado profissional, doutorado acadêmico ou doutorado profissional da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) que tenham interesse em desenvolver projetos de pesquisa em unidades ou escritórios da Fiocruz distintas daquelas nas quais estão regularmente associados, ampliando a possibilidade de capacitação técnico-científica dos pós-graduandos, induzindo uma formação mais ampla e diversificada de profissionais da saúde e amplificando as oportunidades de interdisciplinaridade.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

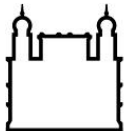
- 2.1 O candidato deverá estar regularmente matriculado em programa de mestrado acadêmico, mestrado profissional, doutorado acadêmico ou doutorado profissional da Fiocruz.
- 2.2 Já ter qualificado seu trabalho ou apresentar na carta do coordenador do Programa justificativa para realização da mobilidade antes da qualificação.
- 2.3 O período de realização das atividades deve ter no máximo 3 meses, sendo o início da mobilidade **entre 1º de julho e 30 setembro de 2024**.
- 2.4 Estar com o *curriculum* atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 O envio das propostas deverá ser realizado **exclusivamente** pela Secretaria Acadêmica do Programa de Pós-Graduação ao qual o discente está vinculado, por e-mail para cge.stricto@fiocruz.br, até a data limite prevista no cronograma, indicando no campo "Assunto:" Inscrição Mobilidade Acadêmica 2024 e anexando os seguintes documentos:
 - a) Carta com a concordância do coordenador do programa de pós-graduação;
 - b) Carta de apresentação do discente, da dissertação ou tese, assinada e carimbada pelo orientador, contendo a justificativa para a mobilidade;
 - c) Carta do supervisor do estágio fora da sede, assinada e carimbada, indicando a anuência e descrevendo a atividade colaborativa;
 - d) Comprovante de ciência da diretoria das unidades envolvidas na atividade;
 - e) Projeto de dissertação ou tese;

Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação
Coordenação-Geral de Educação

Av. Brasil, 4365– Castelo Mourisco, sala 07 – Manguinhos – 21040-900 – Rio de Janeiro, RJ - Brasil
e-mail: cge.stricto@fiocruz.br / Tel.: 21 3885-1718



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

- f) Envio de plano de trabalho, para um período máximo de 90 dias, que defina e explicita a atividade acadêmica e a relevância do período de estágio fora-de-sede;
 - g) Formulário de inscrição – Anexo I;
 - h) *Curriculum Lattes* atualizado.
- 3.2 As datas de submissão referentes ao processo de inscrição e seleção estão apresentadas no cronograma disponível no item 7 da Chamada. O candidato receberá um e-mail confirmando o recebimento da inscrição.
 - 3.3 Não será aceita, sob nenhuma hipótese, inscrição com documentação incompleta.
 - 3.4 Ao inscrever-se no processo, o candidato declara aceitação das normas estabelecidas nesta Chamada.
 - 3.5 As propostas devem ser enviadas à Coordenação Geral de Educação (CGE) - cge.stricto@fiocruz.br - até 17h, horário de Brasília, da data limite de submissão das propostas, descrita no item 7.
 - 3.6 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento. Assim, recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a CGE não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.
 - 3.7 Será aceita uma única proposta por candidato.
 - 3.8 A VPEIC não arcará com quaisquer custos adicionais aos limites estabelecidos nesta chamada.

4. DA SELEÇÃO

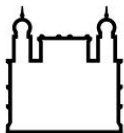
- 4.1 A Coordenação Geral de Educação da Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação da Fundação Oswaldo Cruz (CGE/VPEIC/Fiocruz) constituirá um comitê de avaliação para a análise das propostas enviadas.
- 4.2 Serão critérios de avaliação:
 - Clareza do projeto de pesquisa e plano de trabalho;
 - Justificativa para a mobilidade;
 - Aquisição de competências necessárias não instaladas no programa de origem discente;
 - Fortalecimento da relação institucional;
 - Qualificação do projeto
- 4.3 Serão convocados os candidatos aprovados em conformidade com as vagas ofertadas nesta chamada. Os demais classificados comporão um cadastro de reserva e poderão ser contemplados, caso haja desistência por parte de algum candidato aprovado.

5. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Serão distribuídas 10 (dez) vagas aos discentes regularmente matriculados em programas de pós-graduação *stricto sensu* de mestrado acadêmico, mestrado profissional, doutorado acadêmico ou doutorado profissional da Fiocruz, considerando:

Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação
Coordenação-Geral de Educação

Av. Brasil, 4365– Castelo Mourisco, sala 07 – Manguinhos – 21040-900 – Rio de Janeiro, RJ - Brasil
e-mail: cge.stricto@fiocruz.br / Tel.: 21 3885-1718



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

- a. 5 (cinco) vagas para discentes de programas ou turmas descentralizadas das unidades e escritórios das regionais do Norte, Nordeste e Centro- Oeste; e
- b. 3 (três) vagas para discentes negros, indígenas e/ ou pessoas com deficiência, de programas e cursos de quaisquer unidades da Fiocruz (podendo estar incluídos no item a ou não);
- c. 2 (duas) vagas para discentes de ampla concorrência.

*Se as vagas especificadas nos itens (a) e (b) não forem preenchidas, poderão ser redirecionadas para ampla concorrência.

6. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

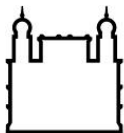
- 6.1 Serão concedidos auxílios para até 10 (dez) discentes de pós-graduação, compreendendo passagens e ajuda de custo, sendo que o limite mensal não deve exceder o valor da bolsa de pós-graduação da Capes ou outra fonte de fomento para o nível do discente.
- 6.2 Ao candidato aprovado nesta Chamada será concedida uma passagem de ida e uma passagem de volta para o cumprimento de suas atividades, além de ajuda de custos (diárias), a serem depositadas mensalmente, que não deverá exceder o valor da bolsa do discente, conforme portaria conjunta da Capes relativas aos valores das bolsas no país.
- 6.3 Os critérios para concessão de passagens e diárias estão definidos no Manual da Fiotec (disponível em: <http://www.fiotec.fiocruz.br/manuais/162-manual-de-procedimentos-de-projetos-pdf/file>);
- 6.4 Para implementação dos benefícios do discente aprovado, este deve encaminhar, exclusivamente via e-mail, para o endereço cge.stricto@fiocruz.br, com o campo “Assunto:” Documentos Mobilidade Acadêmica 2024, os seguintes documentos:
 - a) Cópia do RG;
 - b) Cópia do CPF;
 - c) Comprovante bancário, contendo as informações de agência e conta bancária;
 - d) Formulário para auxílio – anexo II;

7. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Início da divulgação da chamada	6 de maio de 2024
Envio das propostas	20 de maio a 7 de junho de 2024
Homologação das inscrições pela CGE	11 de junho de 2024
Pedidos de recurso/reconsideração da homologação	12 e 13 de junho de 2024
Divulgação do Resultado da homologação das inscrições após recurso	14 de junho de 2024
Período de avaliação das candidaturas	17 a 21 de junho de 2024

Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação
Coordenação-Geral de Educação

Av. Brasil, 4365– Castelo Mourisco, sala 07 – Manguinhos – 21040-900 – Rio de Janeiro, RJ - Brasil
e-mail: cge.stricto@fiocruz.br / Tel.: 21 3885-1718



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Divulgação dos resultados	24 de junho de 2024
Pedidos de recurso/reconsideração do resultado	25 e 26 de junho de 2024
Divulgação do Resultado da Chamada após recurso	28 de junho de 2024

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 8.1 Todo beneficiário de apoio financeiro concedido pela Fiotec (Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde) estará obrigado a prestar contas, como parte integrante do Termo de Concessão, disponível na página da Fiotec. Os critérios para utilização dos recursos e procedimentos de prestação de contas constam em manual específico disponível online: <http://www.fiotec.fiocruz.br/manuais/162-manual-de-procedimentos-de-projetos-pdf/file>
- 8.2 Além da prestação de contas financeira, será necessário também enviar para o e-mail cge.stricto@fiocruz.br, com o campo “Assunto:” **Relatório Mobilidade Acadêmica 2024**, um relatório com descrição das atividades desenvolvidas que deverá ser assinado pelo beneficiário, orientador e supervisor do estágio de mobilidade acadêmica, até 30 dias após o término.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Situações não previstas nesta chamada serão examinadas e decididas pelo comitê de avaliação, vinculado à Coordenação Geral de Educação da Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz).
- 9.2 O(A) candidato(a) que não tiver sua candidatura admitida poderá encaminhar recursos seguindo o cronograma estipulado nesse edital. Os recursos serão analisados pelo comitê de avaliação e será dado conhecimento ao candidato sobre o resultado da análise por correio eletrônico ao candidato.
- 9.3 A Fiocruz se resguarda ao direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgarem necessários.
- 9.4 As dúvidas e solicitações de informação devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico: cge.stricto@fiocruz.br; com o “Assunto:” **Chamada de Seleção Interna – Mobilidade Acadêmica 2024**.
- 9.5 Discentes contemplados no Programa de Doutorado Sanduíche poderão concorrer ao Programa de Mobilidade Acadêmica, desde que os períodos fora da sede não sejam concomitantes e os prazos estabelecidos em ambas as chamadas sejam respeitados.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 2024.

Eduarda Ângela Pessoa Cesse

Coordenadora Geral de Educação/Vpeic/Fiocruz

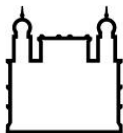
Siape: 1355381

Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação

Coordenação-Geral de Educação

Av. Brasil, 4365– Castelo Mourisco, sala 07 – Manguinhos – 21040-900 – Rio de Janeiro, RJ - Brasil

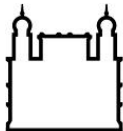
e-mail: cge.stricto@fiocruz.br / Tel.: 21 3885-1718



ANEXO I

Formulário de Inscrição da Chamada Interna do Programa de Mobilidade Acadêmica 2024

<u>DADOS DO (A) CANDIDATO (A)</u>	
Nome:	
E-mail:	
Telefone:	
Nível: () mestrado	() doutorado
Data da matrícula: ____/____/____	
Qualificação: () sim: ____/____/____	() Não
Unidade:	
Programa:	
Orientador:	
E-mail:	
Vaga de Interesse:	
	() Discente de programa ou turma descentralizada das regionais do NO, NE ou CO
	() Discente negro, indígena e/ ou pessoa com deficiência;
	() Discente de ampla concorrência.
<u>DADOS DA MOBILIDADE ACADÊMICA</u>	
Unidade de destino:	
Programa/Laboratório:	
Supervisor na instituição de destino:	
E-mail:	
Título do projeto:	
Período de atividades: ____/____/____ a ____/____/____	

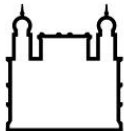


ANEXO II
Formulário para Auxílio do Programa de Mobilidade Acadêmica 2024

<u>DADOS DISCENTE</u>	
Nome:	
CPF:	RG:
Data de nascimento: ____ / ____ / ____	
Telefone:	

E-mail:	
<u>DADOS BANCÁRIOS</u>	
Banco:	
Agência:	Conta corrente:

<u>DADOS DA VIAGEM</u>	
Transporte a ser utilizado: () ônibus () aéreo	
Cidade de origem:	
Data da ida: ____ / ____ / ____	Horário preferencial:
Cia aérea:	
Aeroporto:	
Cidade de destino:	
Data do retorno: ____ / ____ / ____	Horário preferencial:
Cia aérea:	
Aeroporto:	



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Observações (caso o bilhete não seja o de menor preço, favor justificar a escolha):

Informamos que a Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação não se responsabiliza por alterações na data de embarque, cia aérea e percurso após a emissão do ticket de viagem. Caso a alteração seja imperiosa, esta caberá ao usuário, que arcará com todos os custos para tal procedimento.

Data da solicitação

Assinatura discente

* Anexar a este documento uma cópia do RG; cópia do CPF e o comprovante bancário, conforme exigido no item 6.4.